



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br



EDITAL Nº 03/2024

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a PORTARIA N.º 014/2024 PROPOPI - UFDPar de 16 DE MAIO DE 2024 (disponível no link: <https://encurtador.com.br/HgIHQ>), no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O presente edital tem como objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 15 a 20 de novembro de 2024.

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1. Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 3 meses;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFDPar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2024. A proposta será indeferida caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada*.
- c) Preencher os itens do anexo I deste edital para uma publicação cadastrada no Currículo Lattes contemplada no período previsto no presente Edital.

3.2 - Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite, deve:

3.2.1 quanto a produção intelectual, o docente deve ter um artigo publicado (ou aceite para publicação) com participação de aluno (ou egresso) do PPGCBM, avaliado pelo Sistema de Classificação de Periódicos, para avaliação de programas de Pós-Graduação – Qualis CAPES no quadriênio 2017 - 2020, que enquadre no estrato A (A1, A2, A3 ou A4).

3.2.2 O candidato deve considerar a Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017-2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br



4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - As submissões das propostas devem ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br). A mensagem deve ser intitulada **INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR** e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 - Preencher o formulário inscrição (Anexo 1). No caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação.

4.2 - A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGCBM emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1- A análise do artigo submetido será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (2017 - 2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados;

6. DA APROVAÇÃO

6.1 - Para serem contempladas, as propostas devem atender os seguintes critérios:

I - O docente deve apresentar no anexo I os dados da produção identificando a área de avaliação.

II – O conjunto de publicações do docente, informado adequadamente no anexo I será contemplado apenas uma vez, estando livre da participação de outro coautor com a mesma finalidade, desde que o docente tenha mais de 2 (duas) publicações no interstício deste edital.

III - Para efeito deste Edital, não será considerada capítulo e a organização de livros.

IV - O período de publicação dos trabalhos compreende de **01 de janeiro de 2024 a 30 de outubro de 2024**.

VII – Artigos já contemplados no edital 001/2023 - EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS e no edital 001/2024 - EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS **não poderão concorrer neste edital**.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 23.990,00** provenientes da verba PROAP do PPGCBM ano de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br



7.2 Os auxílios serão repassados ao docente, autor ou coautor, em única parcela, de acordo com o número de docentes permanentes do PPGCBM que realizarem o preenchimento completo do anexo I e responderem ao item 6 deste edital.

7.3 Este edital pode ser cancelado a qualquer momento, caso haja qualquer tipo de retenção do recurso PROAP pela agência financiadora.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao PPG responsável pelo edital da concessão do Auxílio Financeiro a Pesquisador, impreterivelmente, até a data de **30 de abril de 2025**.

8.1.1 Em caso de desistência, o beneficiário deverá comunicar o fato ao PPG responsável pelo edital, com a prestação de contas dos recursos utilizados, e devolução, via GRU, dos recursos não utilizados acompanhado de justificativa formal.

8.1.2 Não ocorrendo a devolução dos recursos não utilizados, o valor original será atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Federal para cobrança pelos meios legais.

8.1.3 A concessão de novo Auxílio Financeiro a Pesquisador só será permitida após prestação de contas dos valores anteriormente recebidos, com a formal aprovação da prestação de contas pela PROPOPI.

8.1.4 A Coordenação do PPGCBM encaminhará para PROPOPI cópia da prestação de contas dos beneficiários, impreterivelmente até o dia **09 de maio de 2025**.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	14/11/2024
Período de inscrição	15/11 a 20/11/2024
Julgamento das propostas	21/11/2024
Resultado preliminar	22/11/2024
Prazo para recursos	23/11/2024
Julgamento dos recursos	24/11/2024
Resultado dos recursos	25/11/2024
Resultado Final	26/11/2024
Envio dos contemplados para PROPOPI para os devidos encaminhamentos dos pagamentos	26/11/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**

Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020

E-mail: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br



9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada **exclusivamente** ao e-mail da coordenação do PPGCBM: propopi.cppss.ppgcbm@ufdpar.edu.br.

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGCBM em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Parnaíba-PI, 14 de Novembro de 2024

Marcelo de Carvalho Filgueiras
Coordenador do PPGCBM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020
E-mail: propopi.cpps.ppgcbm@ufdpar.edu.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 03/2024

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, por meio da publicação ou do aceite de artigos, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital.

Dados obrigatórios

Nome Completo:

Dados Bancários (Banco, agência e conta):

Link Ativo do Currículo Lattes:

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:

Dados da produção acadêmica:

1. Título do artigo:

Nome da revista, volume e número:

Indicação de página inicial e final:

Website e Qualis da revista:

Nome do discente do (ou egresso)

PPGCBM